

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Governo  
Ouvidoria Geral do Estado

**Despacho**

**Assunto:** DECISÃO OGE/LAI nº 005/2022

**Número de referência:** PROTOCOLO SIC [REDACTED]

**SECRETARIA:** Secretaria Estadual da Administração Penitenciária - SAP

**ASSUNTO:** Pedido de informação formulado por [REDACTED]

**EMENTA:** Solicitação de cópia do que foi apurado com base em uma denúncia de 2016 realizada pelo solicitante. Adequado atendimento da demanda. Provimento negado.

**DECISÃO OGE/LAI nº 005/2022**

1. Trata-se de pedido formulado à Secretaria Estadual da Administração Penitenciária - SAP, conforme consta do Protocolo SIC em epígrafe, para acesso a cópia do que foi apurado com base em uma denúncia de 2016 realizada pelo solicitante.
2. Em recurso, a Pasta informou ao interessado que a denúncia a que se refere a mensagem encaminhada em 02/03/2016 foi apurada e suas conclusões constam dos respectivos processos administrativos disciplinares. Inconformado, o requerente interpôs o presente apelo revisional, cabível a esta Ouvidoria Geral do Estado, conforme atribuição estipulada pelo artigo 32 do Decreto nº 61.175, de 18 de março de 2015.
3. Instada a complementar as informações, a Pasta, por intermédio da sua Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste, informou que "*todos os pedidos referentes a esse fato já foram esclarecidos e transmitidos ao cidadão.*" e, e que não havia mais o que se apurar sobre a mensagem encaminhada em 02/03/2016.
4. Considerando que o órgão justificou a negativa do pedido de informações formulado pelo interessado, indicando as razões de fato da recusa do acesso pretendido, **conheço do recurso** e, no mérito, **nego seu provimento**, com fundamento no artigo 11, § 1º, II e § 4º, c/c artigo 22 da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ausentes quaisquer das hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052, de 16 de maio de 2012.
5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, para ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

São Paulo, 13 de janeiro de 2022.

Classif. documental

006.03.02.001



**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria de Governo  
Ouvidoria Geral do Estado

Antonio Carlos Santa Izabel  
Ouvidor Geral do Estado  
Ouvidoria Geral do Estado

SEGOVDES202201238A